



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº01 AO CONTRATO Nº07/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Público interno com o CNPJ nº 04.216.132/0001-06 sito à Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Senhor Prefeito João Paulo Beltrão dos Santos, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominado apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 52.093.875/0001-89, situada na Rua 1º de Maio, nº 354, Centro, no Município de Santo Augusto/RS, neste ato representado Senhor Jandir Antonio Groff, portador da Carteira de Identidade nº 3009378583, inscrito no CPF sob o nº 275.994.260-00, doravante simplesmente denominado Contratado, **CELEBRAM O PRESENTE TERMO ADITIVO** com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades entre as partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente termo tem por finalidade realizar o aditivo de valor à **Cláusula Segunda** do Contrato nº 007/2024 no total de R\$ 15.000,69 (quinze mil e sessenta e nove centavos) e está em conformidade com o laudo Aditivo de valor do Engenheiro Rui Paulo Ianke, bem como aditar **Cláusula Terceira – Dos prazos de execução e vigência contratual**, §1.º ficando aditivado o prazo de execução da obra em 30 dias a contar de 11/07/2024, e §2.º ficando a vigência aditivada em 30 dias, sendo de 30/07/2024 até 30/08/2024.

CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

O aditivo se faz necessário devido a fatos supervenientes, como dias chuvosos que acometeram o Estado do Rio Grande do Sul, impossibilitando o andamento da obra, conforme Requerimento da empresa e Memorando nº 100/2024 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Laudo Aditivo do Eng. Civil Rui Paulo Ianke, em anexo, houve também alterações no projeto com aumento de área de janelas e portas. O



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
Fax: 3505 9995
CNPJ: 04.216.132/0001-06

presente Termo tem alteração facultada pelo Inciso II §1º artigo 57, artigo 65 I alínea “b”, da Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original 007/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, por si e seus sucessores legais, obrigando-se a cumpri-lo mutuamente.

Boa Vista do Cadeado/ RS 09 de julho de 2024.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

VITÓRIA CONSTRUÇÕES LTDA
Jandir Antonio Groff
Empresa Contratada